

## O Juramento de Hipócrates: uma antevisão referencial da bioética contemporânea

### The Hippocratic Oath: a referential preview of contemporary Bioethics El Juramento de Hipócrates: una anticipación referencial de la bioética contemporânea

José Benjamim GOMES<sup>1</sup>

**Resumo:** Este trabalho tem como objetivo mostrar a vigência do *Juramento* de Hipócrates nos dias de hoje, sobretudo no âmbito da Bioética. Não podemos desconhecer os grandes benefícios e também os desafios decorrentes do avanço da ciência e tecnologia médicas. Cresce o divórcio entre uma biomedicina acentuadamente pragmática e tecnicista e a necessidade de uma medicina de fato humanizadora; observa-se que, nas últimas décadas, os ousados experimentos com seres humanos e o avanço da tecnologia médica agravaram ainda mais os riscos, desafios e conflitos que parecem ameaçar os supremos valores éticos já consagrados historicamente. A ética médica foi reduzida ao código, e a Deontologia sozinha não responde aos conflitos morais de tradições filosóficas distintas e até antagônicas. Como filosofia da investigação e da prática biomédica, a Bioética é hoje o espaço desta discussão e tem no *Juramento* a origem de seus princípios e problematizações. Entre os princípios éticos nele contidos, a sacralidade da vida aparece como um compromisso solenemente proclamado, sem nenhuma concessão para a prática do aborto ou da eutanásia. Ainda que postas de forma categórica no *Juramento*, na Bioética estas questões são polêmicas, se consideramos a interpretação que se dá aos princípios modernos da autonomia pessoal e da liberdade do indivíduo. O pluralismo ético contemporâneo permite distintos rumos às questões realmente conflitivas dos dias de hoje e que já eram objeto de preocupação na Antiguidade grega. Apesar das controvérsias de natureza histórica e daquelas de dimensão teórico-conceitual que parecem comprometer o prestígio da tradição hipocrática, não podemos passar à margem das proclamações do *Juramento* que, de forma polêmica, vêm sempre à tona em todas as reuniões científicas que têm a ver com Ética, Ciência e Tecnologia médica. Embora vinte e cinco séculos separem o *Juramento* hipocrático da Bioética contemporânea, a História da medicina mostra que é no âmbito deste novo saber que se constata a relevância daquele milenar documento. Considerado como algo conservador ou mesmo anacrônico por uns e, por outros, como parâmetro

---

<sup>1</sup> Professor Adjunto da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Pernambuco. *E-mail:* [benjamimgomes@hotmail.com](mailto:benjamimgomes@hotmail.com).



ANGOTTI NETO, Hélio (org.). *Mirabilia Medicina* 2 (2014/1).

*Os Fundamentos da Bioética*

*The Foundations of Bioethics*

*Los Fundamentos de la Bioética*

Jan-Jun 2014/ISSN 1676-5818

ético de primeira grandeza, o *Juramento* hipocrático ainda hoje se impõe como uma referência milenar no posicionamento ético dos profissionais da saúde; isto acontece todas as vezes que estes profissionais se confrontam com os riscos, desafios e conflitos morais gerados a partir da ciência e da tecnologia médica hodierna.

**Abstract:** This work shows the actuality of the Hippocratic Oath in contemporary days, especially in Bioethics. The great benefices and challenges imposed by the medical science and technology advancement cannot be underestimated. There is a great gap between a highly technic and pragmatic biomedicine and a true humanizing medicine. In the last decades, the risky human experimentation and the medical technology improvement increased even more the risks, the challenges and the conflicts that threat the great ethical values already historically consecrated. The Ethical Medics were reduced to the professional Code, and Deontology itself could not answer to moral conflicts and antagonisms between different philosophical traditions. Bioethics, as a philosophy of biomedical practice and investigation, actually is the space of such discussion, and has in the Hippocratic Oath the origin of its principles and issues. Among the ethical principles in the Oath, the sacredness of life appears as a compromise solemnly proclaimed, without any concession to abortion or euthanasia. Even if such questions are categorically portrayed in the Oath, they remain highly controversial in Bioethics, if we take into account the contemporary interpretation given to principles like autonomy and liberty of the individual. The contemporary ethical pluralism allows different pathways to highly conflictive questions that were already points of conflict in Ancient Greece. Although the controversies of historical and conceptual nature seem to compromise the Hippocratic tradition prestige, its prescriptions cannot be left aside when controversial questions in the fields of Ethics, Science and Medical Technology are raised in the Academy. Although twenty-five centuries separate the Hippocratic Oath from the contemporary Bioethics, the history of medicine shows that it is in this new field of knowledge that the relevance of that ancient text appears. Judged as conservative or even anachronic by some and as an ethical parameter of great importance by others, the Hippocratic Oath still remains as a millenary reference in the ethical stance adopted by Health professionals; and this happens always when such professionals are confronted with the risks, challenges and moral conflicts generated by science and medical technology.

**Palavras-chave:** Juramento de Hipócrates – Bioética - Código Profissional – autonomia - sacralidade da vida.

**Keywords:** Hippocratic Oath – Bioethics - Professional Code – Autonomy - Sacredness of Life.

RECEBIDO: 10.04.2014

APROVADO: 29.04.2014

\*\*\*



## Introdução

Partimos de inquietações e problemas cuja origem está no divórcio já secular entre uma biomedicina acentuadamente pragmática e tecnicista e a necessidade de uma prática médica de fato humanizadora. Ultrapassando a visão segmentária ou fragmentada que decorre das especialidades modernas na área da saúde, entendemos por biomedicina “todo exercício profissional relacionado com a saúde ou a doença dos seres humanos, seja no campo da medicina propriamente dita ou da enfermagem, nutrição, biologia, psicologia e outros”.<sup>2</sup> Nas últimas décadas, sobretudo a partir dos anos 60, este divórcio entre tecnologia médica e humanismo agravou-se ainda mais. Na prática biomédica o acelerado desenvolvimento tecnológico faz surgir dilemas morais inesperados: o homem se converte em mero objeto de experimentos científicos; a relação entre médico e enfermo é cada vez mais fria e distante; o homem não é considerado de forma holística, na sua unidade psicossomática.

A ética médica foi reduzida a sua dimensão deontológica e a Deontologia sozinha não responde mais aos conflitos morais de tradições filosóficas distintas e até antagônicas.<sup>3</sup> Este avanço da tecnociência na biomedicina é gerador de conflitos e desafios que parecem ameaçar os supremos valores éticos já consagrados historicamente. Frente a estes conflitos e desafios e no contexto do pluralismo moderno que se impõe cada vez mais, não seria a Bioética o espaço de uma discussão sobre essas questões cuja origem pode ser encontrada no *Juramento* de Hipócrates?

O *Juramento* de Hipócrates é o mais curto e o mais estudado escrito do *Corpus Hippocraticum*. Ele encabeça esta coleção de 53 tratados em 72 livros e constitui a mais completa síntese na qual se expressa da forma mais elevada e idealizada toda dimensão ético-humanística da Medicina antiga. Duas de suas proclamações não deixam dúvidas quanto à sacralidade da vida como um princípio moral de validade absoluta que mais tarde vai resultar na proibição explícita e incondicional do aborto ou da eutanásia. Isto, no entanto, não aparece na forma de um código, mas na forma de um pacto ou de um compromisso do médico consigo mesmo. Na Antiguidade grega não vamos encontrar uma moral normativa e exterior, centrada num código, mas uma moral imanente, centrada no *si mesmo* do homem, nas suas convicções pessoais, na consciência moral do ‘eu’ de cada indivíduo.

---

<sup>2</sup> DINIZ, Débora e GUILHEM, Dirce. *O que é Bioética*. São Paulo: Brasiliense, 2002.

<sup>3</sup> MACINTYRE, Alasdair. *Tras la virtud*. Barcelona: Editorial Crítica, 1987.



Trata-se de uma moral de dimensão estética: o indivíduo decide livremente optar por um tipo de austeridade cuja prática impressiona e faz que ele seja reconhecido como um modelo de beleza moral e de vida para aqueles que o cercam ou que lhe sucedem.<sup>4</sup> Nisto está a dimensão ontológica da ética grega e especificamente da ética médica que perpassa todo *Juramento*. Não há uma lei que proíba o aborto ou a infidelidade conjugal, por exemplo; não obstante, vários moralistas e médicos da Antiguidade atribuem à vida ou à fidelidade conjugal um valor moral elevado.

Apesar do rigor ético do *Juramento* hipocrático e de muitos moralistas da Antiguidade, tanto o aborto como o concubinato foram práticas costumeiras; pior ainda: na antiga sociedade romana se o pai queria um filho do sexo masculino e nascia uma menina, cabia a ele decidir sobre a sua vida ou a sua morte, sem que pudesse haver interferência da mãe ou da parteira.<sup>5</sup> Neste texto fica claro que apesar de proscrito no *Juramento*, o aborto nunca deixou de ser praticado pelos antigos, sem que isso fosse considerado uma questão jurídica ou um caso de polícia; tratava-se de um caso restrito ao âmbito familiar e de uma questão privada cuja autoridade cabia exclusivamente ao *pater familias*.

Nas últimas décadas, concretamente nos anos 70, não apenas casos mais polêmicos relativos ao aborto, mas, sobretudo, a constatação de abusivos experimentos com seres humanos fizeram surgir a Bioética. Considerando o contexto pluralista de pensamento característico da sociedade contemporânea, este novo saber não pôde ficar amarrado a uma única tradição filosófica e, em consequência, o *Juramento* de Hipócrates não mais impera como parâmetro absoluto de conduta médica. Como um espaço de discussão, a Bioética parece consolidar a relativização da moral hipocrática com respaldo, inclusive, de historiadores da medicina. Partindo desses historiadores pró ou anti-hipocráticos, portanto fiéis à tradição de Hipócrates ou seus contestadores por considerá-la pouco representativa dos médicos da Antiguidade, é polêmico o posicionamento ético relativo às questões como o aborto ou a eutanásia na prática da biomedicina.

Apesar de conter uma série de princípios de natureza deontológica, há que destacar no *Juramento* sua dimensão ontológica no que se refere à ética médica: vimos que não se trata de um código, mas de um escrito no qual se identifica “um pacto” do homem

---

<sup>4</sup> FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade II*. O uso dos prazeres. Rio de Janeiro: Graal, 2003.

<sup>5</sup> VEYNE, Paul. “O Império romano”. In: ARIÈS, Philippe e DUBY, Georges (dir.). *História da vida privada*. 1. Do Império Romano ao Ano Mil. São Paulo: Companhia das Letras, 2000; LYONS, Albert e PETRUCCELLI, Joseph. *História da Medicina*. São Paulo: Editora Manole Ltda., 1997.



consigo mesmo ou “uma promessa” feita pelo homem a si próprio. Não é um código que determina o comportamento do médico, mas o pacto que ele assume consigo mesmo por decisão absolutamente pessoal. A fórmula juramentada deste “pacto” ou desta “promessa” tem um caráter sagrado: começa com uma invocação aos deuses protetores da medicina (Apolo, Asclépio, Higéia e Panacéia), chamados como testemunhas daquilo que é jurado. O pacto é assumido de forma radical: o médico promete viver e praticar a medicina “de forma santa e pura”. Sua conclusão se faz na mesma fórmula juramentada e sacra: se o médico não cumpre o que promete neste *Juramento*, que tenha como castigo a privação de toda consideração e de todo reconhecimento por parte dos homens.

Para se entender melhor o significado do *Juramento*, sua conclusão não pode passar despercebida. Vale observar sobre a importância de ser celebrado e reconhecido por todos na sociedade greco-romana, pois isto significava ser tido como um homem honrado. A honra sempre foi um valor atribuído a uma pessoa como resposta à dignidade de seu comportamento; o homem honrado realiza apenas as ações dignas do reconhecimento de todos, por isso o médico hipocrático está sempre atento a sua fama e reputação moral.

Neste contexto esse reconhecimento dá *status* e se constitui numa aspiração para todo cidadão grego: a maior recompensa *post mortem* se reduzia apenas a este reconhecimento e à memória de uma vida honrada a toda prova. Lembremo-nos que ainda não havia o cristianismo que promete uma eternidade feliz como recompensa das boas ações, nem mesmo Aristóteles para quem a honra adquire significado ético e se converte numa virtude, ultrapassando assim a instância do mero reconhecimento por parte dos outros.<sup>6</sup>

Na bioética contemporânea o conceito de honra mantém seu significado ético sem perder a dimensão social que lhe garante reconhecimento e *status*: a honra implica a dignidade do indivíduo acrescida do *status* conquistado pela profissão de médico. Na Itália, por exemplo, o atual Código de Deontologia Médica reza que “o comportamento do médico, mesmo fora do exercício profissional, deve estar de acordo com o decoro e a dignidade da profissão”, e ainda acrescenta que em nenhum caso: “o médico abusará de sua posição profissional” (Art. 7).<sup>7</sup>

---

<sup>6</sup> ARISTÓTELES, *Política*. Traducción de Manuela García Valdés. Madrid: Editorial Gredos, 1994.

<sup>7</sup> Cf. FEDERAZIONE NAZIONALE DEGLI ORDINI DEI MEDICI CHIRURGHI E DEGLI ODONTOIATRI. *Codice di Deontologia Medica*. Disponível em: <[ape.agenas.it/documenti/provider/Medici\\_FNOMCEO.pdf](http://ape.agenas.it/documenti/provider/Medici_FNOMCEO.pdf)>. Acesso em: 14 abr. 14.



ANGOTTI NETO, Hélio (org.). *Mirabilia Medicina* 2 (2014/1).

*Os Fundamentos da Bioética*

*The Foundations of Bioethics*

*Los Fundamentos de la Bioética*

Jan-Jun 2014/ISSN 1676-5818

Como vemos, a atitude ética que deve caracterizar o médico como profissional está na base do prestígio desta profissão. Ele não deve comprometer o caráter ético intrínseco à carreira de médico. Por isso, a atitude ética do médico deverá ser constantemente ratificada pelo seu comportamento privado e público, mesmo quando fora do exercício desta profissão. Disto se conclui que na Deontologia médica italiana, como na brasileira, o médico é ou pretende ser uma figura diferenciada do ponto de vista ético, ele se apresenta como um profissional de quem se espera um comportamento ético que lhe dá dignidade, ao mesmo tempo em que é beneficiado pelo *status* da profissão que desempenha.<sup>8</sup>

Retomando o *Juramento* como um “pacto”, vemos que o médico assume obrigações que respondem a sua formação passada, mas sem perder de vista aqueles a quem deve formar no futuro para continuidade da medicina grega. No que se refere ao passado, o sentimento proclamado é expressivo de gratidão e de uma relação de caráter filial para com o mestre. Na pedagogia greco-romana da Antiguidade há um sentimento de paternidade espiritual na relação que se estabelece entre mestre e discípulo. Este se sente filho do mestre e irmão de seus filhos. No que se refere à continuidade da medicina grega, o médico hipocrático também se compromete a só aceitar como aluno aquele que esteja de acordo com o que é proclamado no *Juramento* e a ninguém mais. A medicina já não era uma profissão exclusiva de clãs fechados em si mesmo; estranhos podiam ser admitidos como médicos<sup>9</sup>, contanto que estivessem comprometidos com os princípios ético-humanísticos proclamados no *Juramento*.

O exercício da medicina deve excluir toda relação que não tem como fim a saúde do paciente. Usar a medicina para seduzir a mulheres ou rapazes, sejam eles escravos ou livres, é considerado um dano e uma prática perversa. Aliás, não é difícil identificar nos escritos médicos da Antiguidade uma suspeita, uma ambigüidade ou, até mesmo, certa ambivalência com relação à prática do sexo. Com toda probabilidade, a ambivalência cristã relativa a esta prática tem sua origem na tradição platônica, hipocrática e estóica. Na patrística grega ou latina, a exemplo de Clemente de Alexandria e Santo Agostinho, é visível a influência de Sorano no que se refere às restrições à atividade sexual.<sup>10</sup> Vale observar que estas observações, expressivas de

---

<sup>8</sup> LEONE, Salvino e PRIVITERA, Salvatore (org.). *Dicionário de Bioética*. Aparecida (SP): Editora Santuário, 2001.

<sup>9</sup> PLATÃO. *Protágoras*. Madrid: Editorial Gredos, 2010, 311b.

<sup>10</sup> LAÍN ENTRALGO, Pedro. *Historia de la medicina*. Barcelona: Ediciones Científicas y Técnicas, 1994.



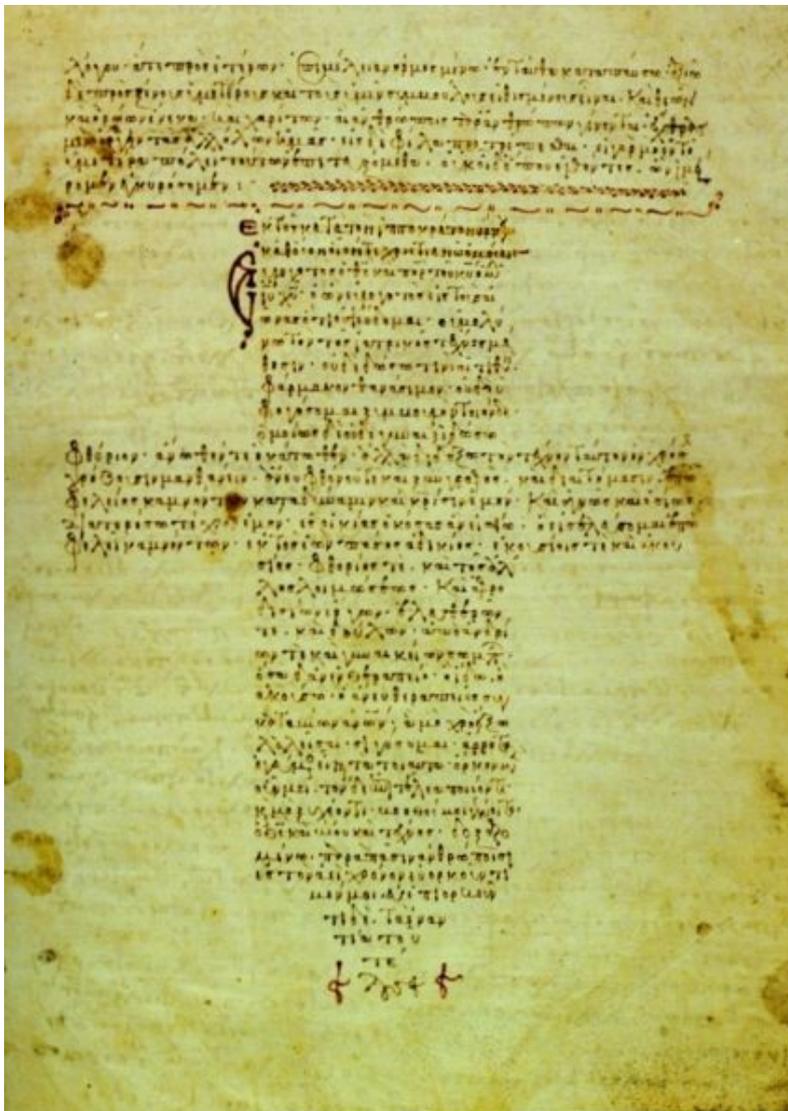
certo preconceito em relação à prática do sexo, não têm como fim suavizar crimes de assédio sexual, praticados por médicos no exercício de sua profissão; em absoluto não pretendemos sugerir a relativização da austeridade moral que deve caracterizar a relação que se estabelece entre médico e paciente.

Certamente que o rigor moral do *Juramento* fez que ele encontrasse ampla aceitação a partir do Cristianismo e se tornasse uma referência obrigatória para todos os que se dedicavam à medicina no Ocidente. Os historiadores da medicina reconhecem que o rigor doutrinário deste texto está “em total consonância com os princípios morais da Igreja cristã nos séculos que se seguiram”<sup>11</sup>, por isto esta instituição teve um papel importante na aceitação e universalização do *Juramento* hipocrático. Sabemos que na primeira metade do século XVI o Papa Clemente VII, através da bula *Quod iusjurandum*<sup>12</sup>, determinou sua proclamação por todos aqueles que iniciam a medicina como profissão; este costume continua vigente na sociedade contemporânea.

---

<sup>11</sup> Lyons e Petrucelli, *op. cit.*, p. 215.

<sup>12</sup> RIBEIRO JR., W.A. *Manuscrito com o juramento hipocrático*. Portal Graecia Antiqua, São Carlos. Disponível em: <[www.greciantiga.org/img.asp?num=0844](http://www.greciantiga.org/img.asp?num=0844)>. Acesso em: 29 abr. 2014.



**Juramento de Hipócrates:** O texto grego do Juramento foi disposto pelo copista em forma de cruz, para sinalizar visualmente que os princípios nele contidos "ajustavam-se" às idéias cristãs. Posteriormente, em 1531, a estreita relação entre o juramento hipocrático e o Cristianismo foi sacramentada pela decisão do Papa Clemente VII de exigir que todos os graduandos de Medicina prestassem o juramento (bula papal *Quod iusjurandum*, "A respeito do juramento").<sup>13</sup>

Já consolidado como referência deontológica, em meados do século XX este *Juramento* teve sua influência reforçada na instância laica ou não religiosa da sociedade. Em 1948 a Associação Mundial de Médicos o adotou como base de suas formulações deontológicas. Com isso o *Juramento* se converteu numa referência primeira para a

<sup>13</sup> *Ibid.*



deontologia médica ocidental. Hoje, as resistências à importância de Hipócrates como referência na discussão da ética médica não barram o processo de adesão dos profissionais da saúde a essas discussões. Este documento duas vezes milenar continua a respaldar grande parte das discussões que se fazem no âmbito da Bioética contemporânea.

Para concluir esta introdução queremos destacar o caráter interdisciplinar deste texto que inclui no seu desenvolvimento conteúdos de Filosofia e História da medicina. No que se refere à Filosofia, nos interessa sua aplicação à biomedicina; interessa-nos mostrar como na Antiguidade se praticou uma medicina cuja preocupação era a cura, a dignidade e o bem do paciente. Na prática da medicina e na relação estabelecida com o enfermo os médicos priorizaram uma dimensão absolutamente ético-humanística. O exemplo de nossos antepassados é válido hoje se utilizamos a Bioética como uma ponte onde cruzam a Filosofia como um saber ético e hermenêutico e a biomedicina como uma tecnologia, ao mesmo tempo, necessária e, às vezes, ameaçadora.

## **I. Afinidades entre o Juramento e a Bioética**

A pesar de não se tratar de um código, há uma dimensão deontológica no *Juramento* hipocrático, como há na Bioética enquanto espaço de discussão do que na Deontologia aparece na forma de normas. No *Juramento*, esta dimensão deontológica não se expressa de forma normativa nem aparece como exigências éticas vindas do exterior do próprio homem com a finalidade de determinar o seu comportamento; trata-se de um compromisso pessoal do médico, imposto a *si mesmo* no exercício da sua profissão.

Podemos considerar deontológica esta dimensão do *Juramento* porque implica uma obrigação a cumprir; não obstante, esta obrigação é determinada pelo *si mesmo* do indivíduo e não por um conjunto de normas ou por códigos como se pode observar no caso da Deontologia. Rapidamente podemos destacar o que há de comum na Bioética e no *Juramento*. Neste o médico se compromete em: (1) preservar o enfermo de todo dano e injustiça; (2) ao entrar numa casa, fazê-lo só para o bem dos enfermos; e (3) calar sobre todo que veja e ouça, fora e dentro do exercício da medicina; podemos inferir que este sigilo decorre do respeito à dignidade do paciente embora na época fosse difícil esta formulação.

Identificamos no primeiro desses itens dois princípios éticos que são também princípios da Bioética. Nunca prejudicar o paciente é o princípio secularmente



traduzido pela máxima de origem desconhecida *primum non nocere* ou “acima de tudo, não causar dano”. O princípio da justiça significa nunca privar ninguém daquilo que lhe é devido. Este princípio está sempre implícito na relação médico-enfermo e explícito, muitas vezes, nos escritos hipocráticos. No que se refere ao princípio da beneficência, fica claro que não basta não prejudicar o paciente; a moralidade médica exige a obrigação moral de agir sempre em seu benefício. Este princípio se expressa no *Juramento* quando o médico promete entrar numa casa “só para o bem do paciente”.

Ainda sobre o princípio da não maleficência, ele aponta para um dos princípios do método terapêutico de Hipócrates que parece uma tradução da não maleficência: “diante da doença, somente podem ser tomadas duas atitudes: ou curar, ou, pelo menos, não prejudicar”. Também o sigilo médico, uma exigência moderna de respeito à dignidade e privacidade do paciente, aparece como um compromisso juramentado quando o médico promete calar sobre tudo que é ouvido ou visto na relação que ele estabelece com o paciente. Como vemos, são comuns ao *Juramento* e à Bioética os princípios da beneficência e da não maleficência, e também o princípio da justiça e do sigilo médico, ainda que este não faça parte do quarteto onde se incluem os princípios da Bioética norte-americana.

Na análise que fazemos acerca dos princípios comuns ao *Juramento* e à Bioética, não temos porque considerar com exclusividade a bioética principialista norte-americana de Beauchamp e Childress.<sup>14</sup> A contribuição desses autores foi de grande importância como pontapé inicial da Bioética, mas outros princípios se impõem na consideração das questões e conflitos morais que resultam da medicina científica. Ainda que se extrapole o que é proclamado no *Juramento*, não podemos deixar de explicitar outros princípios do método de Hipócrates, utilizados na sua terapêutica, que deveriam ser considerados também princípios da Bioética contemporânea.

Nesses princípios da terapêutica hipocrática podemos testemunhar o elevado respeito do médico à dignidade do paciente e sua vigência nos dias de hoje na relação que se estabelece entre médico e paciente. No texto já referido, Lyons e Petrucelli dizem que, para Hipócrates, “mais do que a enfermidade se deve estudar o paciente” no seu contexto espacial e cultural e também existencial. Por isso, o pai da medicina recomenda ao médico observar tudo, isto é, observar toda vida de seu paciente: “sua idade e dieta, seus hábitos e costumes, seu semblante e sua forma de falar, também

---

<sup>14</sup> BEAUCHAMP, Tom & CHILDRESS, James. *Princípios de Ética Biomédica*. São Paulo: Edições Loyola, 2002.



seu silêncio e a origem e conteúdo de seus sonhos”. A observação minuciosa por parte do médico possibilita que ele possa “captar muitas das coisas que o paciente omite em seu relato”.

A forma apressada do atendimento médico sofre uma censura hipocrática: “deve-se dar tempo suficiente ao que se faz e não se passar por alto a nada, mas sempre combinar observações contraditórias”. Este princípio reforça o anterior no que se refere ao conhecimento do paciente por parte do médico.

“Nada que emane do paciente pode ser ignorado, porque nenhuma coisa dita por ele é demasiado insignificante a ponto de não ser levado em conta”; por isso “não se deve ignorar qualquer confidência do paciente”.<sup>15</sup>

## II. Controvérsias

No âmbito das controvérsias além de sua complexidade, as questões são muito abrangentes. Neste texto nos interessam apenas dois tipos de controvérsias, sendo uma de natureza histórica e a segunda de caráter teórico-conceitual. Consideramos a primeira de natureza histórica porque ela tem como ponto de partida posicionamentos opostos de historiadores da medicina. O *Juramento* representa só o ideal proposto como manifesto por uma minoria de médicos cujo rigor ético contrasta com a prática que é seguida pela grande maioria dos médicos da Antiguidade.<sup>16</sup> Se o aborto, proibido pelos seguidores do *Juramento*, continuou sendo praticado na sociedade greco-romana é porque a relevância deste escrito era insignificante. Edelstein considera que somente no final da Antiguidade, época em que a cultura cristã se tornou hegemônica, o *Juramento* de Hipócrates se converte em referência ou paradigma para toda ética médica ocidental.

Mesmo que pareça fundamentada historicamente, o antihipocratismo de Edelstein é polêmico e não deve ser aceito sem críticas. Este autor tem o mérito de enriquecer o indispensável pluralismo ético da atualidade, na medida em que a partir dele outros nomes nos anos 80 e 90 como os de Tristram Engelhardt<sup>17</sup> e Peter Singer<sup>18</sup> dão continuidade à tradição antihipocrática e à questão do pluralismo ético.

---

<sup>15</sup> Lyons & Petrucelli, *op. cit.*

<sup>16</sup> EDELSTEIN, Ludwig. *Ancient medicine*. Baltimore and London: John Hopkins, 1967.

<sup>17</sup> ENGELHARDT, Tristram. *Fundamentos da Bioética*. São Paulo: Edições Loyola, 1998.

<sup>18</sup> SINGER, Peter. *Ética prática*. São Paulo: Martins Fontes, 1993.



ANGOTTI NETO, Hélio (org.). *Mirabilia Medicina* 2 (2014/1).

*Os Fundamentos da Bioética*

*The Foundations of Bioethics*

*Los Fundamentos de la Bioética*

Jan-Jun 2014/ISSN 1676-5818

Não obstante, a versão deste historiador da medicina antiga necessita ser confrontada com a de outros historiadores sem o que não estaríamos cultivando o pluralismo, mas o relativismo ético que ameaça generalizar-se na medicina da atualidade. Concordamos com o historiador norte-americano quando diz que a influência maior do *Juramento* acontece a partir do cristianismo, até porque não podemos desconhecer que muitos dos preceitos cristãos relativos à prática médica se assemelham àqueles proclamados pelos pitagóricos ou hipocráticos.

No entanto, isto não nos faz aceitar outras afirmações dos seguidores de Edelstein, sobretudo aquelas que afirmam a pouca representatividade do *Juramento*, ou que a aceitação do que ali é proclamado respaldaria uma prática conservadora na medida em que implica uma resistência ao que é historicamente verificável: apesar de proscrito no *Juramento*, o aborto continuou sendo uma prática aceita durante toda Antiguidade.

Para fazer frente a esta versão anti-hipocrática, há que considerar a opinião de outros importantes historiadores<sup>19</sup> se não se quer perder de vista o pluralismo moderno como uma variável que se impõe, sobretudo quando o objeto de discussão é de natureza ética. Estes autores têm posição distinta da que é defendida por Edelstein. Lamentavelmente esta bibliografia não está traduzida do alemão para o português nem tem sido referida nas publicações brasileiras mais recentes. Nem mesmo Marco Azevedo, que tem um texto sobre a tradição hipocrática<sup>20</sup>, faz referência a esses autores; ao contrário, ele parece se apoiar preferencialmente no posicionamento de Edelstein e seus seguidores.

Se nos colocamos de forma rigorosa e crítica no contexto deste pluralismo, não podemos nos fixar numa corrente filosófica única, excluindo de nossa análise as correntes filosóficas distintas ou até antagônicas. Fontes distintas e mesmo antagônicas são indispensáveis para que possamos ver os fatos de forma mais abrangente, radical e crítica. Esta é a contribuição da filosofia à discussão das questões bioéticas.

Não contribuimos de forma positiva com o pluralismo ético da atualidade se uma discussão como é a da sacralidade da vida se apoia apenas na literatura anti-

---

<sup>19</sup> BURKERT, W. “*Weisheit und Wissenschaft. Studien zu Pythagoras, Philolaos und Platon*”, Erlanger Beitr. Zur Sprach und Kunstwiss. 10 (1962), 273; DEICHGRÄBER, K. *Antike Medizin*, editado por H. Flashar, Darmstadt, 1971; GIGON, O. *Der Ursprung der griechischen Philosophie von Hesiod bis Parmenides*. Basilea, 1945; KUDLIEN, F. “*Medical Ethics and Popular Ethics in Greece and Rome*”, *Clio Medica* 5 (1970), pp. 91-121.

<sup>20</sup> AZEVEDO, Marco Antônio. *Bioética Fundamental*. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2002.



hipocrática. Isto seria aceitar a unilateralidade, uma prática inibidora e frustradora de discussões que se fazem necessárias; isto também significaria a negação ou a recusa do atual pluralismo absolutamente indispensável à tolerância que se requer na sociedade contemporânea.

Vimos que estes últimos autores de língua alemã não comungam as idéias do historiador norte-americano e de seus seguidores; eles defendem que o elevado rigor ético-humanístico do *Juramento* reflete concepções e ideais popularmente aceitos ou valorados na antiguidade greco-romana, ainda que na prática encontremos um comportamento que contradiz os ideais professados. Claro que devemos ver nisto apenas a realidade expressiva da condição humana, que normalmente comporta contradições por parte do indivíduo entre aquilo que é por ele defendido como princípio moral, socialmente aceito, e sua prática cotidiana no anonimato da sociedade em que está inserido. Aliás, mais do que na antiguidade, não podemos negar que a dupla contradição, a primeira entre teoria e prática e a segunda entre discurso e discursos, é um fato endêmico na atual sociedade.

Ainda sobre o posicionamento defendido por Edelstein, nos parece válido fazer uma observação no que se refere à necessidade de um maior rigor naquilo que consideramos uma ação moral; não é no quantitativo ou no consensual que está a legitimidade de uma ação moral; não podemos considerar ética uma ação simplesmente porque ela tem a aceitação da maioria das pessoas. Se numa sociedade a maioria dos homens tem cárie dentária ou o vírus do HIV, isto não deixaria de ser um fato lamentável e um mal de caráter sanitário; também a prática do aborto, pelo fato de ter a adesão de muitos na Antiguidade, não significa que deva ser considerada uma ação moralmente aceita, como parece sugerir Edelstein.

Como o Evangelho na instância do cristianismo, o *Juramento* hipocrático na prática da biomedicina é referência máxima; a não adesão da maioria dos homens ao que em ambos é proposto como ideal de vida moral não invalida estes escritos como marcos referenciais da humanidade. No caso do *Juramento*, podemos considerá-lo um marco porque ele se constitui em paradigma ético da biomedicina e de toda ética biomédica.

Ademais há que considerar que na opinião desses últimos autores o *Juramento* não seria expressão apenas de convicções pitagóricas; sua representatividade seria bem mais ampla. Não é difícil admitir a posição desses historiadores, se consideramos outra variável. No que se refere à moral, inclusive à moral sexual, a elite pensante da Antiguidade, constituída de filósofos e médicos, não pensa de forma muito distinta;



filósofos e médicos têm em geral o mesmo discurso e defendem os mesmos valores éticos.

Muito claramente, tanto os platônicos e estóicos como os hipocráticos têm em comum os mais elevados princípios da moral aristocrática greco-romana, ainda que tenhamos que reconhecer que, no caso do aborto, não há mesmo coincidência entre o *Juramento* e outros escritos da época. Este é categórico numa questão que, de fato, não é considerada com austeridade e rigor desde que nasceu na Antiguidade clássica a medicina e a filosofia ética.

Embora apareça implícita nas controvérsias de natureza histórica, referimo-nos a, pelo menos, uma das controvérsias de caráter teórico-conceitual que, indiscutivelmente, desde a sua origem, se trata de uma questão polêmica. Concretamente não se pode omitir esta referência ao princípio moderno, kantiano e bioético da autonomia porque, muitas vezes, ele parece desmoronar o milenar princípio da sacralidade da vida, duas vezes expresso de forma categórica no *Juramento*, sem nenhuma concessão para a prática do aborto ou da eutanásia.

Se na versão anti-hipocrática, comentada anteriormente, valem como critérios os fatos historicamente verificáveis no passado greco-romano de pouca aceitação, indiferença ou resistência ao princípio da sacralidade da vida, na versão hipocrática vale o rigor ético-humanístico de um posicionamento que implica respeito absoluto à vida, sobretudo à vida do indefeso. As duas proclamações que se seguem são indicativas do que significou na tradição hipocrática e ocidental o princípio da sacralidade da vida; no *Juramento* o médico promete: “Não administrar a ninguém um fármaco mortal, ainda que lhe seja solicitado”; e “nunca dar a mulher nenhuma um pessário abortivo”.<sup>21</sup>

Estas duas proclamações do *Juramento* demonstram o elevado compromisso com a vida por parte daqueles médicos que as proclamavam. Já vimos que esta elevada exigência moral não tinha a adesão de todos. Na Antiguidade o aborto não era uma prática polêmica porque não se tratava de uma questão discutida, mas apenas de uma prática que, apesar de proscrita no Juramento, era exercida por muitos. Não só na prática o aborto era um fato aceito socialmente; ele também era admitido e até

---

<sup>21</sup> HIPÓCRATES. Juramento, em *Tratados Hipocráticos I*. Traducción de Carlos García Cual. Madrid: Editorial Gredos, 1990; GRACIA-GUILLÉN, Diego. *Fundamentos de bioética*. Madrid : Editorial Triacastela, 2008, p. 46.



ANGOTTI NETO, Hélio (org.). *Mirabilia Medicina* 2 (2014/1).

*Os Fundamentos da Bioética*

*The Foundations of Bioethics*

*Los Fundamentos de la Bioética*

Jan-Jun 2014/ISSN 1676-5818

recomendado pela maioria dos filósofos, inclusive, pelos estóicos. Platão<sup>22</sup> e Aristóteles<sup>23</sup> não discutem o aborto, não defendem esta prática nem a contestam, apenas fazem referências a ela. Também os médicos seguidores de Hipócrates praticaram o aborto terapêutico, como se pode observar nos livros *De morbis mulierum*<sup>24</sup> e *De natura pueri*<sup>25</sup>.

Apesar da forma categórica como aparece no Juramento, vimos que o princípio da sacralidade da vida é uma questão duplamente contraditória: isto aparece não só no âmbito da teoria e prática, mas também na instância do discurso; a sacralidade da vida, expressa de forma categórica no *Juramento*, não coincide nem com a prática da sociedade greco-romana onde o aborto sempre foi exercido, nem com o que dizem a este respeito os filósofos clássicos e os médicos hipocráticos.

Como vemos, o *Juramento* é um texto duplamente contraditório no que se refere à ética médica da Antiguidade; ele se contradiz com a prática na qual o aborto é um fato costumeiro e se contradiz também na esfera do discurso, na medida em que escritos filosóficos e hipocráticos se referem ao aborto como uma prática frequentemente utilizada.

Não podemos encerrar a discussão que fazemos sobre as controvérsias sem voltarmos à questão da autonomia do sujeito como um princípio kantiano moderno e um dos princípios da bioética norte-americana que, como foi dito anteriormente, parecem ameaçar os valores da tradição hipocrática. Como ponto de partida desta discussão, sustentamos que o princípio moderno da autonomia do sujeito está presente no *Juramento* hipocrático, ainda que não da forma como é explicitada a partir da modernidade.

Se o rigor ético do cidadão greco-romano e, no caso, do médico hipocrático não resulta da exigência de um código moral que lhe é imposto; se a decisão de nunca praticar o aborto ou a eutanásia é uma opção exclusivamente sua, que expressa um pacto, ou um compromisso, do homem consigo mesmo, claro que se trata da decisão

---

<sup>22</sup> PLATÃO. *Diálogos IV: República*. Traducción de Conrado Eggers. Madrid: Editorial Gredos, 1998, 461c; PLATÃO. *Diálogos VIII: Leyes*. Traducción de Francisco Lisi. Madrid: Editorial Gredos, 1999, 740d.

<sup>23</sup> ARISTÓTELES, *op. cit.*, 1335b.

<sup>24</sup> HIPÓCRATES. *De morbis mulierum*, em *Tratados Hipocráticos IV*. Traducción y notas de Sanz Mingobe. Madrid: Gredos, 1989.

<sup>25</sup> HIPÓCRATES. *De natura pueri*, em *Tratados Hipocráticos VIII*. Traducción de Jesus de la Villa Pólo, Eugenia Rodríguez Blanco, Ignacio Rodríguez Alfageme. Madrid: Gredos, 2003.



de um indivíduo que goza da autonomia própria de um cidadão greco-romano. Por isso não hesitamos em considerar a autonomia como um princípio implícito em todas as proclamações do *Juramento* hipocrático.

Há mais a observar sobre o princípio da autonomia. Na Idade Média se consolidou uma moral teocêntrica e uma ética absolutamente centrada em códigos; esta moral se tornou sufocante na medida em que o excesso de codificação impedia as mais elementares expressões de sentimentos e liberdade por parte do indivíduo. Contra essa heteronomia sacra da ética medieval e sua excessiva codificação se forma a partir da modernidade uma nova moral que resiste a toda essa codificação e agora parece se centrar na autonomia do sujeito.

Como vemos, a autonomia como um princípio moral moderno tem na sua origem um caráter polêmico. Para Kant, o filósofo que melhor teorizou sobre esta questão, a autonomia implica a capacidade do homem de se autodeterminar, segundo uma legislação moral estabelecida por ele próprio e que se expressa exclusivamente através de sua consciência individual. Livre de qualquer força estranha ou exógena a ele e que possa subjugá-lo, o homem é o legislador moral de si mesmo. A ética kantiana pretende escapar de toda forma de dependência, seja ela exterior como era a codificação da moral medieval, seja ela de foro íntimo, a exemplo das paixões humanas ou de uma inclinação afetiva qualquer. Para o filósofo prussiano, a autonomia do indivíduo significa estar livre de imposições ou dependências exteriores ou psíquicas que comprometam sua livre autodeterminação.

Como vemos, é polêmica a afirmação da autonomia do sujeito numa sociedade cuja convivência está baseada em normas. Kant conseguiu consolidar a autonomia como um princípio imprescindível de toda ação moral, mas não libertou a modernidade de uma moral centrada em códigos. Uma ética antropocêntrica sucede o teocentrismo medieval, mas a ética contemporânea não conseguiu escapar do autoritarismo legalista e, ainda, corporativista, próprio de uma ética cuja expressão maior ainda se faz através de normas e códigos.

Historicamente o princípio da autonomia guarda sua original dimensão polêmica na medida em que resulta de uma oposição à exterioridade da lei, da convenção ou da codificação. Embora apareça sempre como uma questão polêmica, para alguns filósofos, no entanto, é possível a prática da autonomia, mesmo numa sociedade institucionalizada em normas se o indivíduo é o sujeito moral de suas ações; isto acontece se o cumprimento dessas normas por parte dele se faz por convicção e opção absolutamente pessoal. Neste caso, o indivíduo está convencido da validade



dessas normas necessárias no relacionamento que se estabelece entre os homens e decide pelo seu cumprimento. Percebe-se um retorno às fontes: vale a formação de uma consciência moral e crítica cuja ética tem dimensão ontológica.

Vale observar que toda esta polêmica, aqui referida, não relativiza, em nada, a importância do *Juramento* como uma referência obrigatória às discussões que se fazem no campo da Bioética. Apesar do caráter polêmico de algumas de suas proclamações, devemos reconhecer nele que suas prescrições deontológicas têm a pretensão de ajudar ao enfermo e de protegê-lo na sua integridade pessoal. Neste sentido coincidem e se completam o *Juramento* como referência e a Bioética como espaço privilegiado de toda essa discussão. Tanto no *Juramento* como na Bioética contemporânea, identificamos como objetivo a humanização da biomedicina exercida por médicos, enfermeiros e outros profissionais da saúde envolvidos no processo saúde-doença dos seres humanos.

## Conclusão

Com apenas algumas décadas de existência, a Bioética surge como uma resposta ética aos graves problemas e conflitos morais decorrentes do avanço da ciência e tecnologia médicas, sobretudo aos grandes desafios gerados com os experimentos feitos em seres humanos; ela se constitui também no grande espaço desta discussão e de outras cuja origem remonta à Antiguidade clássica.

Vimos que de forma implícita ou explicitamente as proclamações do *Juramento* estão presentes, como discussão e temática, nos manuais de Bioética, nos programas desta disciplina ministrados nos cursos da área da saúde, ou em outras atividades de produção e divulgação do conhecimento, relacionadas com ética, ciência e tecnologia. As assembleias de caráter científico que acontecem na forma de congressos ou conferências, a nível nacional ou internacional, se constituem no espaço privilegiado de toda essa discussão.

No contexto pluralista da sociedade contemporânea já não é possível a discussão de questões de natureza deontológica na área da saúde, numa perspectiva dualista, meramente jurídica ou mesmo simplista de “certo” ou “errado”, como se uma dessas alternativas pudesse ser considerada a resposta definitiva às questões que se discutem. Hoje, essas questões são mais complexas e extrapolam o âmbito do jurídico: não é em um código que se encontra a resposta a essas questões, mas no *si mesmo* do homem, formado a partir da discussão de idéias distintas e até antagônicas.



ANGOTTI NETO, Hélio (org.). *Mirabilia Medicina 2 (2014/1)*.

*Os Fundamentos da Bioética*

*The Foundations of Bioethics*

*Los Fundamentos de la Bioética*

Jan-Jun 2014/ISSN 1676-5818

Vimos que a velocidade e dinâmica próprias da sociedade moderna não permitem encontrar na Deontologia a resposta aos desafios e conflitos de dimensão ética cuja origem se deve à ciência e tecnologia médicas. A singularidade e complexidade de cada um desses desafios e conflitos fazem que eles não se enquadrem no conjunto de uma codificação imposta a todos por igual. Também na Bioética não se encontra a resposta a todos esses conflitos e desafios; mais do que a codificação e a universalização de juízos morais, neste novo saber se deve buscar a tolerância e o respeito às diferenças de cultura e de crença.

Como filosofia aplicada a Bioética abriga em si o *locus* de toda essa discussão formadora de uma consciência moral e crítica e de uma teoria que necessariamente será sempre provisória na tentativa de responder provisoriamente àquilo que se propõe.

O princípio milenar da sacralidade da vida e o princípio moderno de autonomia individual e da liberdade pessoal parecem levar, muitas vezes, a juízos éticos inconciliáveis. Como exemplo podemos nos referir ao aborto, à eutanásia, sem falar na experimentação com seres humanos ou na manipulação genética. Partindo de princípios distintos e excludentes essas questões, sem dúvida, serão objeto de posicionamentos também distintos ou opostos. Por isso nenhum desses princípios deveria ser considerado de forma isolada, mas é o conjunto desses princípios éticos que nos permitem chegar a juízos morais já consagrados historicamente.

A tecnociência na medicina exige um elevado nível de conscientização ética que implica a consideração de muitos outros princípios bioéticos, além daqueles herdados da medicina hipocrática e da bioética norte-americana. No contexto mais amplo e pluralista da sociedade contemporânea, o princípio da autonomia e a defesa da vida, inclusive da vida planetária, não se realizam se divorciados do princípio da responsabilidade, a herança maior de Hans Jonas nos anos 80.<sup>26</sup> Outros autores, a exemplo de Diego Gracia<sup>27</sup>, estão atentos à responsabilidade como um princípio da bioética, *sine qua non* é impossível a consideração de princípios aparentemente polêmicos como é o caso do princípio moderno da autonomia do indivíduo.

Em relação aos contestadores da tradição hipocrática que rejeitam o *Juramento* como parâmetro ético primeiro de conduta médica, vale uma observação: este *Juramento* não

---

<sup>26</sup> JONAS, Hans. *O Princípio Responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*. Rio de Janeiro: Editora PUC Rio & Contraponto Editora LTDA, 2011.

<sup>27</sup> GRACIA-GUILLÉN, Diego, *op. cit.*



comporta uma revisão, como defendem alguns dos seus opositores. Isto seria a pretensão de transformá-lo num grande código para os dias de hoje. Não se trata de transposição da antiga moral hipocrática para a realidade médica da sociedade contemporânea. Não se pode pretender que este *Juramento*, duas vezes milenar, possa responder aos graves desafios e conflitos dos tempos atuais; ele não foi um código, sequer na sua época. Ele é só uma referência obrigatória, de caráter ético-humanístico, para todos aqueles que hoje têm compromisso com uma medicina, de fato, humanizadora e com os mais elevados princípios da moral ocidental, já consagrados historicamente. Sua arcaica formulação invocando o testemunho dos deuses gregos, além do caráter sacro que lhe é devido, é também expressivo de uma dimensão profética, propositadamente expressa no título dado a este trabalho: “O *Juramento* de Hipócrates, uma antevisão referencial da Bioética contemporânea”.

\*\*\*

## Fontes

FEDERAZIONE NAZIONALE DEGLI ORDINI DEI MEDICI CHIRURGHI E DEGLI ODONTOIATRI. Codice di Deontologia Medica. Disponível em: <[ape.agenas.it/documenti/provider/Medici\\_FNOMCEO.pdf](http://ape.agenas.it/documenti/provider/Medici_FNOMCEO.pdf)>. Acesso em: 14 abr. 14.

RIBEIRO JR., W.A. *Manuscrito com o juramento hipocrático*. Portal Graecia Antiqua, São Carlos. Disponível em: <[www.greciantiga.org/img.asp?num=0844](http://www.greciantiga.org/img.asp?num=0844)>. Acesso em: 29 abr. 2014.

## Bibliografia

ARISTÓTELES, *Política*. Madrid: Editorial Gredos, 1994.

AZEVEDO, Marco Antônio. *Bioética Fundamental*. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2002.

BEAUCHAMP, Tom & CHILDRESS, James. *Princípios de Ética Biomédica*. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

BURKERT, W. *Weisheit und Wissenschaft*. Studien zu Pythagoras, Philolaos und Platon, *Erlanger Beitr. Zur Sprachs und Kunstwiss.* 10 (1962), 273.

DEICHGRÄBER, K. *Antike Medizin*. Darmstadt, 1971.

DINIZ, Débora e GUILHEM, Dirce. *O que é Bioética*. São Paulo: Brasiliense, 2002.

EDELSTEIN, Ludwig. *Ancient medicine*. Baltimore and London: John Hopkins, 1967.

ENGELHARDT, Tristram. *Fundamentos da Bioética*. São Paulo: Edições Loyola, 1998.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade*. II *O uso dos prazeres*. Rio de Janeiro: Graal, 2003.

GIGON, O. *Der Ursprung der griechischen Philosophie von Hesudod bis Parmenides*. Basilea, 1945.

GRACIA-GUILLÉN, Diego. *Fundamentos de bioética*. Madrid: Editorial Triacastela, 2008.

HIPÓCRATES. *Juramento*, em *Tratados Hipocráticos I*. Madrid: Editorial Gredos, 1990.

HIPÓCRATES. *De morbis mulierum* em *Tratados Hipocráticos IV*. Madrid: Gredos, 1989.

HIPÓCRATES. *De natura pueri*, em *Tratados Hipocráticos VIII*. Madrid: Gredos, 2003.



ANGOTTI NETO, Hélio (org.). *Mirabilia Medicina* 2 (2014/1).  
*Os Fundamentos da Bioética*  
*The Foundations of Bioethics*  
*Los Fundamentos de la Bioética*

Jan-Jun 2014/ISSN 1676-5818

- JONAS, Hans. O Princípio Responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. Rio de Janeiro: Editora PUC Rio & Contraponto Editora LTDA, 2011.
- KANT, Emmanuel. *Crítica da Razão Prática*. Lisboa: Edições 70, 1989.
- KUDLIEN, F. “Medical Ethics and Popular Ethics in Greece and Rome”, *Clio Medica* 5 (1970), 91-121.
- LAÍN ENTRALGO, Pedro. *Historia de la medicina*. Barcelona: Ediciones Científicas y Técnicas, 1994.
- LEONE, Salvino e PRIVITERA, Salvatore (org). *Dicionário de Bioética*. Aparecida, SP: Editora Santuário, 2001.
- LYONS, Albert e PETRUCCELLI, Joseph. *História da Medicina*. São Paulo: Editora Manole Ltda., 1997.
- MacINTYRE, Alasdair. *Tras la virtud*. Barcelona: Editorial Crítica, 1987.
- PLATÃO. *Diálogos*. IV *República*. Madrid: Editorial Gredos, 1998.
- PLATÃO. *Diálogos*. VIII *Leyes*. Madrid: Editorial Gredos, 1999.
- PLATÃO. *Protágoras*. Madrid: Editorial Gredos, 2010.
- SINGER, Peter. *Ética prática*. São Paulo: Martins Fontes, 1993.
- VEYNE, Paul. ‘O Império romano’. In: ARIÈS, Philippe e DUBY, Georges (dir.). *História da vida privada* 1. Do Império Romano ao Ano Mil. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.